



S.GOV.BR

SECRETARIA DE **GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

Recadastramento/Prova de Vida – Decreto nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024



Agenda do dia

- ✓ Alterações normativas
- ✓ Benefícios do Recadastramento Digital e da Prova de Vida
- ✓ Como realizar o Recadastramento Digital e a Prova de Vida
- ✓ Papel dos setorias e subsetoriais de RH
- ✓ O que há de **NOVO**
- ✓ O que vem pela frente
- ✓ Dúvidas e Sugestões

Alterações normativas

Decreto nº 52.691, de 01 de Fevereiro de 2008	Decreto nº 68.306, de 16 de Janeiro de 2024
<p>Artigo 2º - Os servidores e empregados públicos e militares em atividade deverão se recadastrar anualmente, a partir do exercício de 2008, no mês do respectivo aniversário, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.</p>	<p>Artigo 2º - Os servidores, empregados públicos e militares em atividade deverão se recadastrar anualmente, visando a atualização de bases de dados e o aperfeiçoamento da execução de políticas públicas</p>
<p>Artigo 3º - O cadastramento anual de que trata este decreto deverá ser feito, preferencialmente, pela Internet, através do sítio eletrônico da Secretaria de Gestão Pública ou por formulário próprio disponível nos respectivos órgãos de recursos humanos.</p> <p>Parágrafo único - O cadastramento de que trata o “caput” deste artigo deverá ser validado pelas unidades de recursos humanos em cada órgão da Administração Direta, das Autarquias, inclusive as de Regime Especial, e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado.</p>	<p>Artigo 3º - O cadastramento de que trata este decreto dar-se-á exclusivamente por meio da plataforma sou.sp.gov.br, observada a legislação específica.</p> <p>Parágrafo único - O procedimento a que se refere o “caput” deste artigo poderá se dar por meio de cruzamentos de bases de dados biográficas ou biométricas, mantidas ou administradas pelos órgãos ou entidades, ou em bases a que o Estado venha a ter acesso, preservados a integridade dos dados e o sigilo eventualmente existente.” (NR)</p>
<p>Artigo 4º - A Secretaria de Gestão Pública, por sua Unidade Central de Recursos Humanos, fica incumbida de coordenar, controlar e acompanhar mensalmente o cadastramento de que trata este decreto.</p>	<p>Artigo 4º - A Secretaria de Gestão e Governo Digital fica incumbida de regulamentar, coordenar, controlar e acompanhar o cadastramento de que trata este decreto, assim como coordenar a implementação das soluções tecnológicas necessárias.</p>
<p>Artigo 5º - O Secretário de Gestão Pública expedirá normas complementares para execução deste decreto, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.</p>	<p>Artigo 5º - A Administração poderá convocar, a qualquer tempo, ações de cadastramento gerais, setorizadas, individuais ou complementares, podendo estender-se a todos os prestadores de serviços diretos ou indiretos à Administração Pública estadual, tais como temporários, terceirizados, estagiários, aprendizes e outros.</p> <p>Parágrafo único - O Secretário de Gestão e Governo Digital disciplinará os períodos e a abrangência das ações de cadastramento.”; (NR)</p>
<p>Artigo 6º - Os servidores e empregados públicos e militares que não se cadastrarem no mês do respectivo aniversário terão suspensos seus vencimentos ou salários.</p>	<p>Artigo 6º - Os servidores, militares e empregados públicos que não se cadastrarem na forma deste decreto e de suas normas complementares terão suspensos seus vencimentos ou salários.”; (NR)</p>

Legislação

No Portal do Recadastramento: <https://recad.sp.gov.br/>, acesse os **Decretos e Resoluções**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de Janeiro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos | Página 1

RESOLUÇÃO SGGD 01, de 18-01-2024

Resolução SGGD 01, de 18-01-2024

O Secretário de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Decreto nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024, que, dentre outros, disciplina as ações de recadastramento por meio digital para os fins que especifica.

RESOLVE:

Artigo 1º - No exercício de 2024, o recadastramento de que trata o Decreto nº 52.691, de 1º de fevereiro de 2008, deverá ser realizado por todos os servidores, empregados públicos e militares em atividade, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, no período de 17/01/2024 a 17/03/2024, conforme determina o artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Também deverão realizar o procedimento de recadastramento na forma prevista neste ato os servidores, empregados públicos e militares em atividade, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, que já tenham realizado o recadastramento no exercício 2024.

Artigo 3º - A atividade de recadastramento dar-se-á pelos seguintes canais:

I - Portal Web <https://recad.sp.gov.br/>; e

II - Aplicativo SOU.SP.GOV.BR, disponível nas lojas de aplicativos para Android e iOS.

Parágrafo único. Os usuários a que se refere o artigo 1º poderão, opcionalmente, obter suporte presencial para a realização do recadastramento nas unidades setoriais ou subsetoriais de Recursos Humanos de sua vinculação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Benefícios do Recadastramento Digital e da Prova de Vida



Benefícios do Recadastramento Digital e da Prova de Vida



Como realizar o Recadastramento e a Prova de Vida

Antes

Recadastramento Anual

Entre com sua identificação

CPF: - somente números

Senha:

Entrar

[Criar Senha](#)

Quem precisa se recadastrar

Quando deve ser feito o Recadastramento

Instruções para aniversariantes de janeiro, fevereiro e março

Objetivo do Recadastramento

Legislação

O que é o Recadastramento?

Atualização anual dos dados cadastrais de todos os servidores da ativa do Governo do Estado de São Paulo.

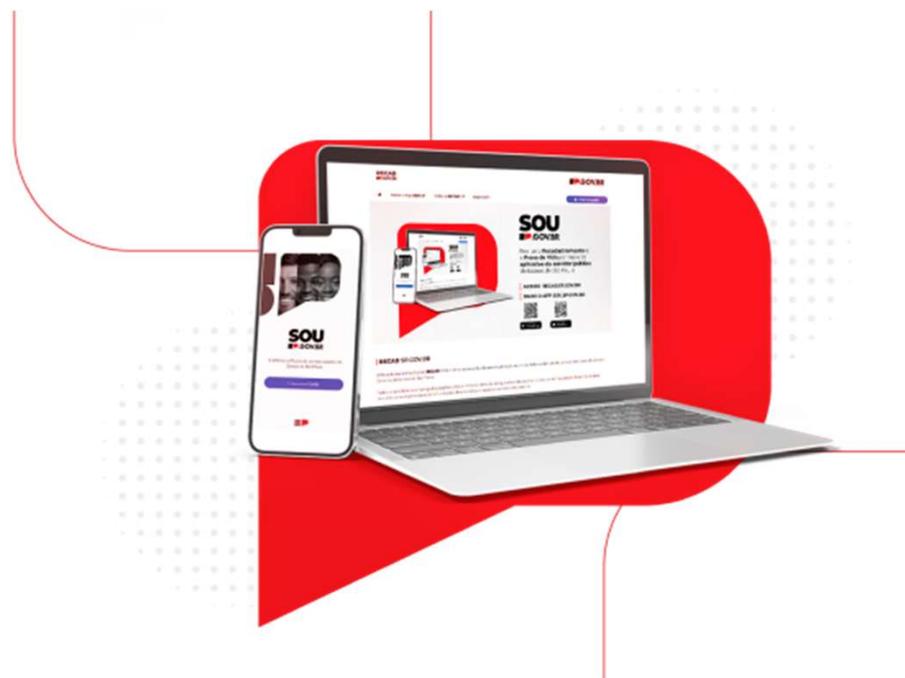
Quem precisa se recadastrar

Todos os servidores e empregados públicos civis e militares da ativa da Administração Direta, Autarquias, inclusive as de regime especial, e Fundações.

O Recadastramento também é obrigatório para funcionários afastados ou licenciados.

Secretaria Estadual de Gestão Pública

Agora



Como entrar no aplicativo SOUSP

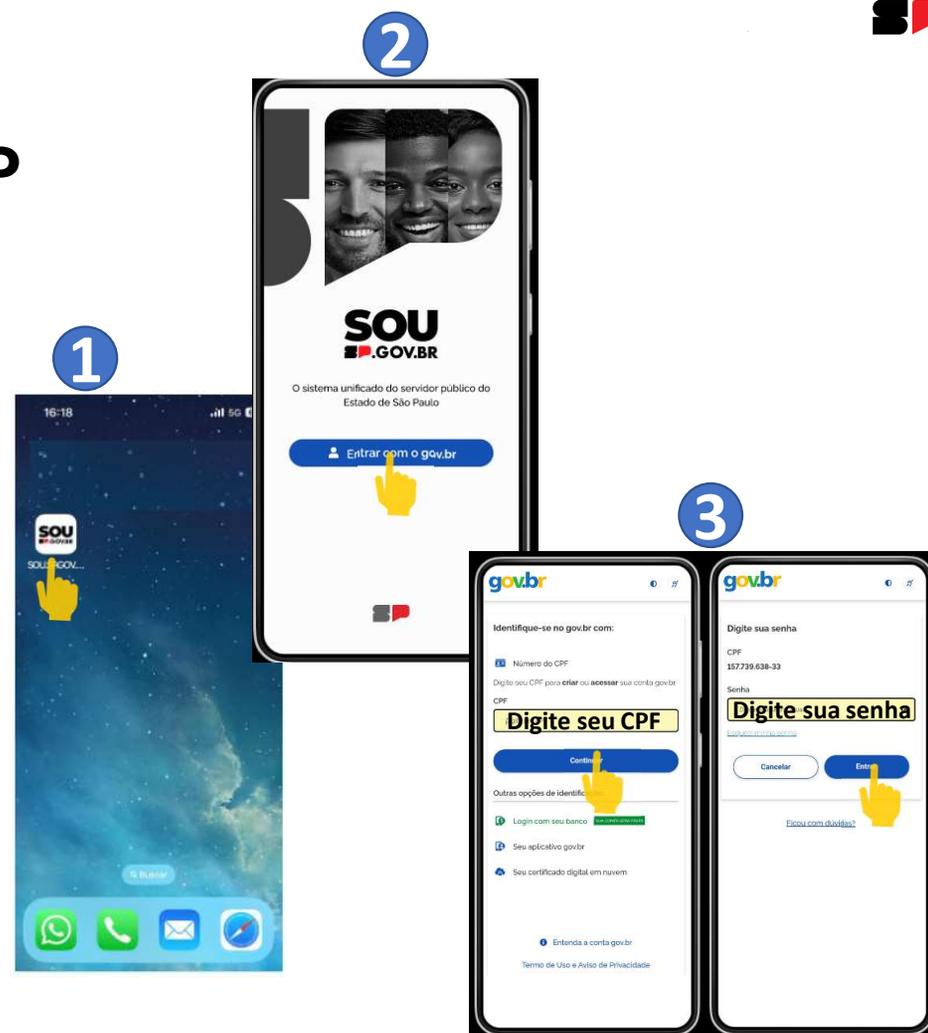
1. Após o download, localize o ícone do SOU.SP.GOV.BR na tela do seu smartphone e clique nele para abrir o aplicativo.

Selecione o botão “Entrar com gov.br”

2. Para acessar o conteúdo do SOU.SP.GOV.BR, é necessário realizar o **login com a sua conta GOV.BR**. Caso você seja servidor e já possua o selo prata ou ouro, utilize as mesmas credenciais do GOV.BR para fazer o login no aplicativo.

Se você não possui o **selo prata ou ouro no GOV.BR**, basta seguir as orientações indicadas no próprio registro de validação de informações e documentos adicionais. Em geral, esse processo inclui a apresentação de documentos para comprovar sua identidade e status de servidor.

3. Após realizar o login com sucesso, você terá acesso ao aplicativo SOU.SP.GOV.BR e poderá **usufruir de todas as funcionalidades e informações disponíveis de forma segura e prática**.

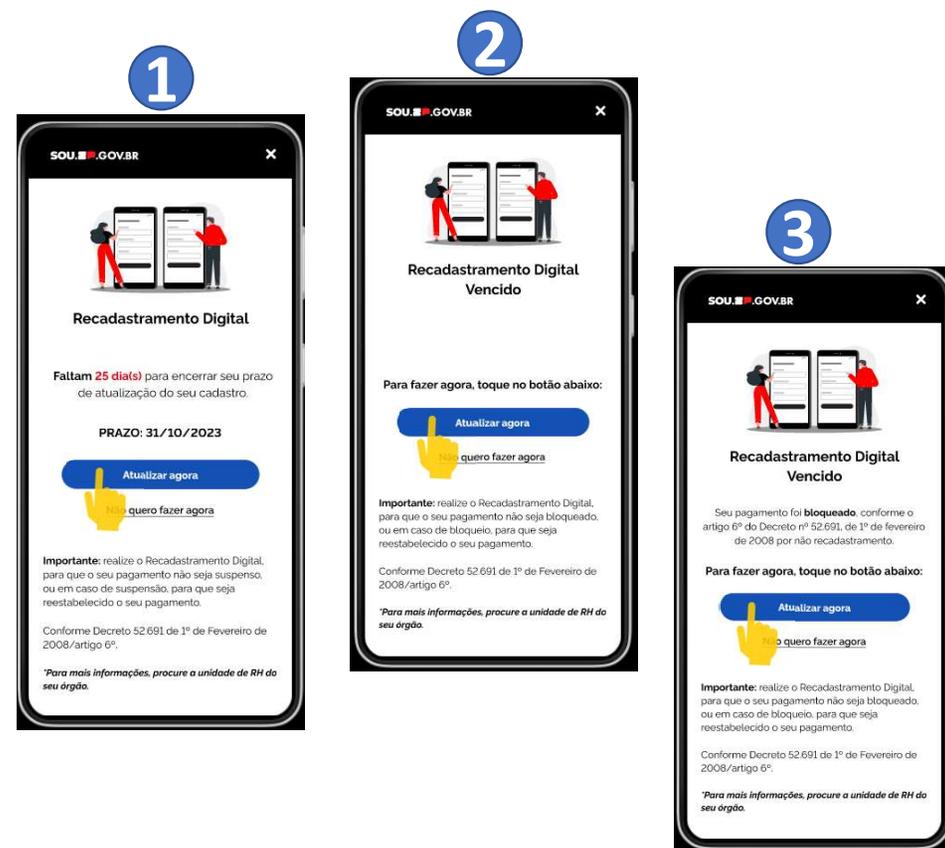


Status do Recadastramento Digital



Sempre que o servidor acessar o portal SOU.SP.GOV.BR e se deparar com a necessidade de realizar o recadastramento, será apresentada como primeira tela um pop-up contendo a mensagem referente ao status do recadastramento. Os diferentes cenários possíveis são:

- ▶ 1. **Recadastramento dentro do prazo** – realizar o recadastramento para evitar possíveis bloqueios. Realizar o recadastramento
- ▶ 2. **Prazo e recadastramento vencido sem bloqueio** – realizar o recadastramento para que o pagamento **NÃO** seja bloqueado
- ▶ 3. **Prazo do recadastramento vencido e pagamento suspenso** – quando o prazo do recadastramento está vencido e o pagamento foi suspenso
 - a) O recadastramento precisa ser realizado o mais breve possível, clicando que **Atualizar agora**
 - b) Existe sempre a opção de não realizar a prova de vida naquele momento, clicando em **Não quero fazer agora**, o servidor fecha o pop-up e segue utilizando o aplicativo normalmente



Status do Recadastramento Digital



Sempre que o servidor acessar o portal SOU.SP.GOV.BR e se deparar com a necessidade de realizar o recadastramento, será apresentada como primeira tela um pop-up contendo a mensagem referente ao status do recadastramento. Os diferentes cenários possíveis são:

▶ **4. Prova de Vida do recadastramento expirada e pagamento suspenso** – quando o servidor não realizou a prova de vida do recadastramento e seu pagamento foi suspenso.

- A prova de vida precisa ser realizada o mais breve possível, clicando em **realizar prova de vida**
- Existe a opção de não realizar a prova de vida naquele momento, clicando em **não quero fazer agora**, o servidor fecha o pop-up e segue utilizando o aplicativo normalmente

▶ **5. Recadastramento não liberado** – o recadastramento ainda não foi liberado.

- Necessário aguardar até a liberação
- Clicar em **Fechar** para utilizar o SOU.SP.GOV.BR normalmente

4



5



Validação dos itens

1 - Quando a opção do **usuário optar por realizar o recadastramento** e clicar no botão **Atualizar agora**, a tela ao lado aparecerá.

Nesta tela pode-se observar as informações:

O **prazo limite** para realizar o recadastramento

Progresso do recadastramento

Os **blocos de dados** que são necessário para o recadastramento com o respectivo status:

Se verde – OK preenchido

Se amarelo – pendente de preenchimento

2 - O Servidor **pode alterar todas os seus dados a qualquer tempo**, basta entrar no bloco desejado e assim fazê-lo, observando que:

- Quando o **bloco está verde** ele precisa editar as informações clicando no lápis  que aparecerá no canto superior direito e depois salvando-as
- Quando o **bloco está amarelo** essa ação não é necessária, pois os campos já aparecem editáveis

1



2



Validação dos itens

Bloco 1 – Dados Pessoais

Neste bloco estão as **informações pessoais** do servidor.

Alguns dados pessoais são validados por meio das bases de dados da **Receita Federal**

Na tela ao lado estão todos os **dados que precisam ser informados** (eles são disponibilizados passando a tela para baixo)

The image displays four sequential screenshots of a mobile application's 'Dados Pessoais' (Personal Data) form. The first screenshot shows a red box highlighting an 'Importante' (Important) message: 'Dados validados com a Receita Federal do Brasil. Caso haja inconsistências em seus dados, atualize-o em uma agência da Receita Federal do Brasil ou através deste link.' The second screenshot shows the 'Identidade de Gênero' (Gender Identity) section with a dropdown menu set to 'Transsexual', a 'Deseja informar Nome Social?' (Do you want to inform your social name?) section with 'Sim' (Yes) selected, and a text field for 'Nome Social' containing 'Maria da Silva'. The third screenshot shows the 'Área de Formação' (Education Area) section with a dropdown menu set to 'Administração', a text field for 'Ano de Formação' containing '2004', and several 'Diagnóstico com Transtorno do Espectro Autista (TEA)?' (Autism Spectrum Disorder (TEA)?) and 'Pessoa com deficiência?' (Person with disability?) sections with 'Sim' (Yes) selected. The fourth screenshot shows the 'Deficiência' (Disability) section with radio buttons for 'Sim' (Yes) and 'Não' (No) for 'Deficiência visual?' (Visual disability?), 'Deficiência auditiva?' (Hearing disability?), 'Deficiência mental?' (Mental disability?), and 'Deficiência intelectual?' (Intellectual disability?). It also includes a section for 'O trabalhador é reabilitado (empregado) ou readaptado (servidor público/militar)?' (Is the worker rehabilitated (employee) or readapted (public/military servant)?) with 'Sim' (Yes) selected, an 'Observação' (Observation) text field, and a 'Salvar' (Save) button highlighted by a yellow hand icon.

Validação dos itens

Bloco 2 – Contatos

Este bloco trata dos contatos de **telefones e e-mails** do servidor

Na tela ao lado estão todos os dados que precisam ser informados



The image shows a smartphone screen with the following content:

- Header: < Contatos
- Section: **Telefones**
- Field: Fixo (empty)
- Field: Ramal (empty)
- Field: Celular * (with (11) 9 prefix)
- Section: **E-mails**
- Field: Institucional (fulano.dasilva@sp.gov.br)
- Field: Pessoal * (pessoal@hotmail.com)
- Button: Salvar (with a yellow hand icon pointing to it)
- Bottom navigation bar: Início, Carteira, Perfil

Validação dos itens

Bloco 3 – Endereço Residencial

Este bloco trata do **endereço residencial** do servidor

Na tela ao lado estão todos os **dados que precisam ser informados** (eles são disponibilizados rolando a tela para baixo)



Endereço Residencial

Pais
BRASIL

CEP *
01234-000

Tipo de Logradouro *
Rua

Endereço *
Domingos de Moraes

Número * Complemento

S/N

Bairro *
Vila Mariana

Município Estado
São Paulo SP

* campo obrigatório

Início Carteira Perfil



BRASIL

CEP *
01234-000

Tipo de Logradouro *
Rua

Endereço *
Domingos de Moraes

Número * Complemento

S/N

Bairro *
Vila Mariana

Município Estado
São Paulo SP

* campo obrigatório

Salvar

[ver extrato](#)

Início Carteira Perfil

Validação dos itens

Bloco 4 – Dependentes

Este bloco trata das informações de **dependentes** do servidor

Na tela ao lado estão todos os **dados que precisam ser informados** (eles são disponibilizados rolando a tela para baixo)

Atenção:

- Não é possível incluir ou excluir dependentes por meio do aplicativo. Caso precise de alguma alteração, o servidor deverá procurar o setorial ou seccional de RH para poder realizar a alteração no sistema do órgão/entidade.

The image displays three sequential screenshots of a mobile application interface for managing dependents.

Screen 1 (Left): Shows a list of dependents under the heading "Dependentes". A red box highlights a message: "IMPORTANTE! Nesse momento não será permitido a inclusão ou exclusão de dependentes. Para mais informações, procure a unidade de RH do seu Órgão." Below the message, there are two entries: "Luke Skywalker" (with a yellow warning icon) and "Leia Organa" (with a green checkmark icon). At the bottom, there is a link that says "ver sem dependentes".

Screen 2 (Middle): Shows the form for adding a dependent. The fields are: "Nome" (Luke Skywalker), "Tipo" (Filho(a) ou enteado(a)), "Data de Nascimento" (14/05/1980), "CPF" (123.456.789-00), "Sexo" (Masculino), "Dependente Declarado no Imposto de Renda?" (Não), "Dependente para Recebimento do Salário-Família?" (Não), and "Dependente tem Incapacidade Física ou Mental para o Trabalho?" (Não).

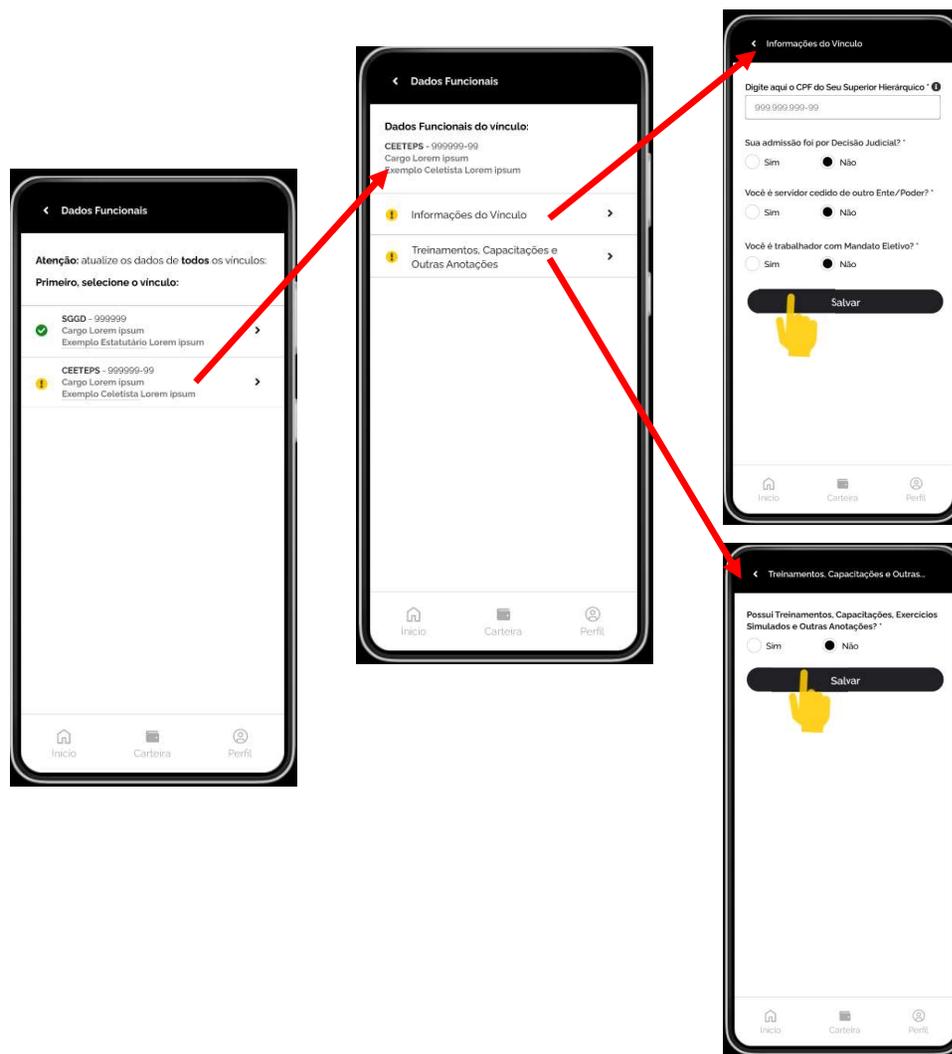
Screen 3 (Right): Shows the form for editing a dependent. The fields are: "Tipo" (Filho(a) ou enteado(a)), "Data de Nascimento" (14/05/1980), "CPF" (123.456.789-00), "Sexo" (Masculino), "Dependente Declarado no Imposto de Renda?" (Não), "Dependente para Recebimento do Salário-Família?" (Não), and "Dependente tem Incapacidade Física ou Mental para o Trabalho?" (Não). A yellow hand icon is pointing to the "Salvar" button at the bottom.

Validação dos itens

Bloco 5 – Dados Funcionais

Este bloco trata dos dados **funcionais do servidor**, ou seja, aparecerão **TODOS** os vínculos deste servidor. Será preciso alterar todos os vínculos que estiverem com o sinal amarelo.

Na tela ao lado estão todos os **dados que precisam ser informados** (eles são disponibilizados rolando a tela para baixo)

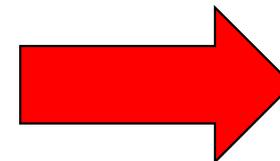
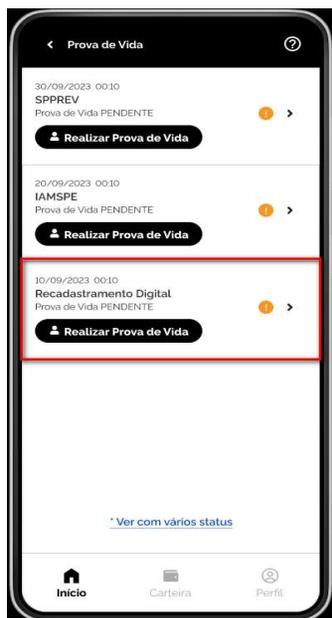


Validação dos itens

Bloco 6 – Prova de Vida

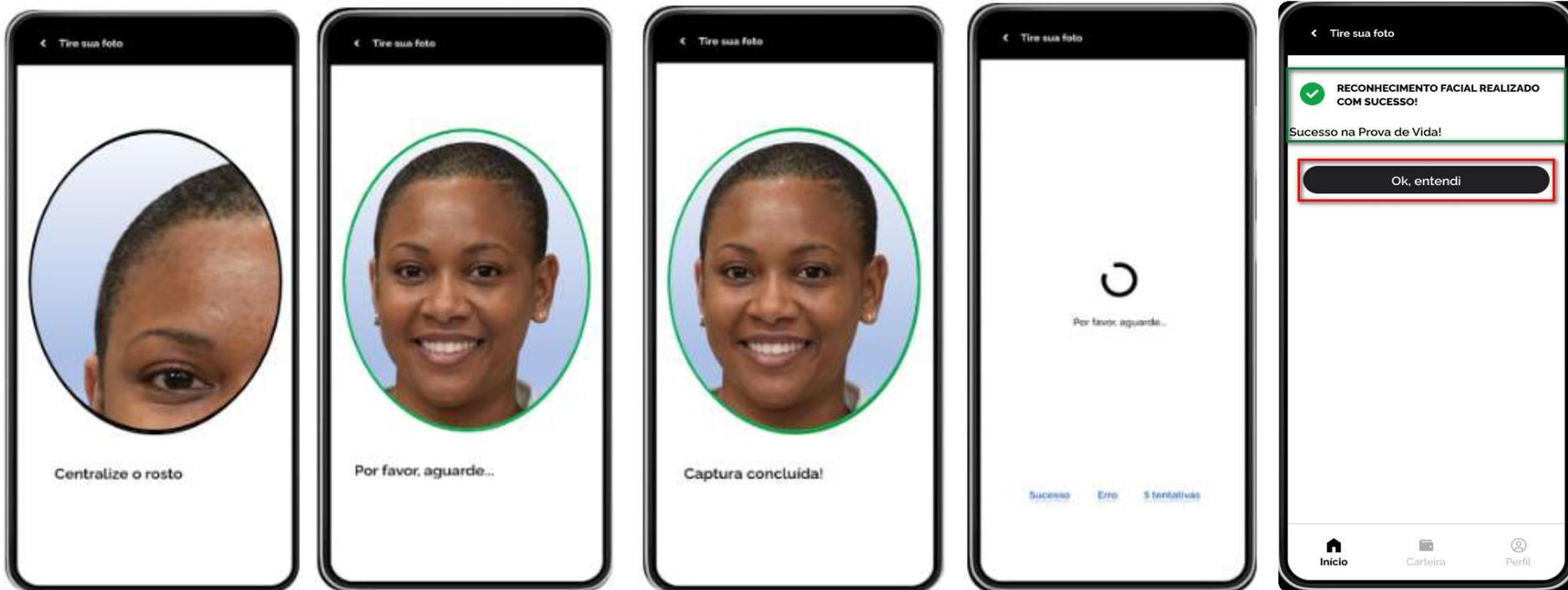
Este bloco trata da **comprovação de que o servidor está vivo**, ou seja, sua prova de vida.

Seguem os passos que precisam ser cumpridos para a **finalização do processo de Recadastramento Digital!**



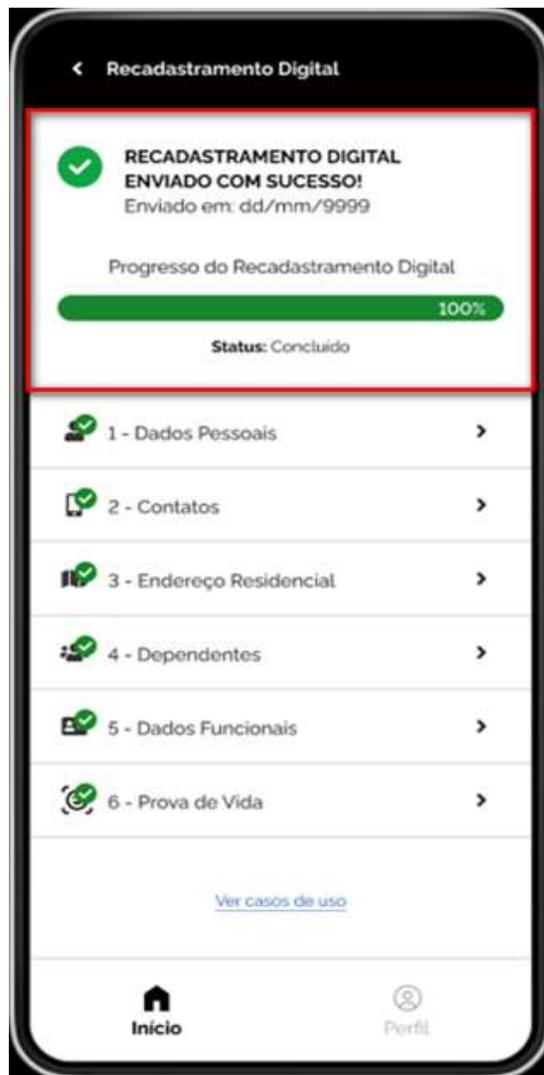
Validação dos itens

Bloco 6 – Prova de Vida



Validação dos itens

RECADASTRAMENTO CONCLUÍDO



Outras formas de realizar o Recadastramento Digital



Iniciar recadastramento Outras formas de recadastramento Legislação Fale conosco Perguntas Frequentes

Recadastramento digital

Realizado anualmente pelos servidores e empregados públicos civis e militares ativos (ainda que afastados ou licenciados) da Administração Direta, Autarquias, inclusive as de regime especial e Fundações do Governo do Estado de São Paulo

Iniciar recadastramento

Outras formas



No Portal do Recadastramento: <https://recad.sp.gov.br/>, poderá realizar o seu Recadastramento Digital

Outras Formas de Recadastramento

RECADASTRAMENTO DIGITAL

Outras formas de recadastramento

1 SOU.SP.GOV.BR

Baixe o aplicativo SOU.SP.GOV.BR e siga o passo a passo.

Como proceder

2 Portal web

Por meio dos nosso portal, acesse [RECAD.SP.GOV.BR](https://recad.sp.gov.br/). [Requisitos necessários](#) para o recadastramento.

Como proceder

3 Suporte presencial

Suporte nas unidades de recursos humanos do seu órgão.

Como proceder

Outras formas de realizar o Recadastramento Digital

Portal Web

- ✓ No site <https://recad.sp.gov.br/> clique em “Iniciar Recadastramento”
- ✓ Acesse com a senha do GOV.BR
- ✓ Valide os dados pessoais, de contato, endereço residencial, de dependentes e dados funcionais, clicando em cada um dos tópicos
- ✓ Para realizar a Prova de Vida, você deverá baixar o aplicativo SOU.SP.GOV.BR nas lojas APP Store e Google Play
- ✓ Acesse o aplicativo com a senha do GOV.BR
- ✓ Clique no “Recadastramento Digital” na parte de “Serviços Disponíveis”
- ✓ Clique no botão Prova de Vida para realizar o passo final de comprovação de vida, seguindo as orientações em tela

Suporte presencial

- ✓ Comparecimento do servidor presencialmente na sua Unidade de Recursos Humanos
- ✓ A Unidade de Recursos Humanos orientará a entrar no aplicativo SOUSP.GOV.BR para realizar o recadastramento e a Prova de Vida ou na Portal Web para realizar o recadastramento

Papel dos Setoriais e Subsetoriais de RH



Incentivo para que os usuários possam realizar o Recadastramento Digital e a Prova de Vida



Orientar os usuários que comparecerem presencialmente

O que há de Novo – Perguntas Frequentes

No Portal SOUSP: <https://sou.sp.gov.br/sou.sp>, acesse o item de **Perguntas Frequentes**, que é uma ferramenta importante para ajuda em casos de dúvidas.

PERGUNTAS FREQUENTES - RECADASTRAMENTO DIGITAL

Início Institucional ▾ Canais de Comunicação ▾ Transparência

Perguntas Frequentes

▾ 1. Quem precisa realizar o Recadastramento Digital?

▾ 2. Qual é a finalidade do Recadastramento Digital do servidor público?

▾ 3. Em qual período deverá ser realizado o Recadastramento Digital?

▾ 4. Existe alguma data limite para realizar o Recadastramento Digital?

▾ 5. O que acontece se você não fizer o Recadastramento Digital dentro do prazo estabelecido?

Recadastramento Digital 2024

Facilidade, rapidez e versatilidade.

Inicie sua jornada de **recadastamento 100% digital** e conclua em poucos minutos

Saiba mais

Mais perguntas frequentes ▾

O que há de Novo – Perguntas Frequentes

PERGUNTAS FREQUENTES - RECADASTRAMENTO DIGITAL

^ 1. Quem precisa realizar o Recadastramento Digital?

Todos os servidores, empregados públicos e militares em atividade, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias, inclusive as de Regime Especial, e das Fundações do Estado de São Paulo, devem realizar o recadastramento digital, conforme disposto nos Decretos nº 52.691, de 01 de fevereiro de 2008 e nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024.

^ 2. Qual é a finalidade do Recadastramento Digital do servidor público?

Atualizar de bases de dados cadastrais do Estado de São Paulo, qualificar a informação de transparência ativa para a sociedade, otimizar a conformidade de informações para pagamento dos servidores e conseqüentemente estas ações levarão ao aperfeiçoamento da execução de políticas públicas. No caso da Prova de Vida, ela reforçará a validação da comprovação de vida dos servidores ativos, com ações que deverão gerar economicidade aos cofres públicos.

^ 3. Em qual período deverá ser realizado o Recadastramento Digital?

A partir de 2024 não será mais na data de aniversário, como era anteriormente determinado no Decreto nº 52.691, de 01 de fevereiro de 2008, e sim por um período determinado pela administração.

Conforme determinado no artigo 5º do Decreto nº 52.691, de 01 de fevereiro de 2008 (alterado pelo Artigo 5 do Decreto nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024), transcrito abaixo, a administração poderá convocar a qualquer tempo ações de recadastramento:

"Artigo 5º - A Administração poderá convocar, a qualquer tempo, ações de recadastramento gerais, setorializadas, individuais ou complementares, podendo estender-se a todos os prestadores de serviços diretos ou indiretos à Administração Pública estadual, tais como temporários, terceirizados, estagiários, aprendizes e outros".

O que há de Novo – Perguntas Frequentes

No Portal Recad: <https://recad.sp.gov.br/>, acesse o item de **Perguntas Frequentes**, que é uma ferramenta importante para ajuda em casos de dúvidas.



[Iniciar recadastramento](#) [Outras formas de recadastramento](#) [Legislação](#) [Fale conosco](#) **[Perguntas Frequentes](#)**

Recadastramento digital

Realizado anualmente pelos servidores e empregados públicos civis e militares ativos (ainda que afastados ou licenciados) da Administração Direta, Autarquias, inclusive as de regime especial e Fundações do Governo do Estado de São Paulo

Iniciar recadastramento

Outras formas



RECADASTRAMENTO DIGITAL

Outras formas de recadastramento

O que há de Novo – Canais de Comunicação

No Portal SOUSP: <https://sou.sp.gov.br/sou.sp>, acesse os **Canais de Comunicação**, que é uma ferramenta importante em caso de algum tipo de problema.

 O usuário deverá detalhar quais campos, o próprio CPF e demais dados para facilitar a análise.



Início Institucional **Canais de Comunicação** Transparência Perguntas Frequentes

1 No Portal do Recadastramento <https://recad.sp.gov.br/> Clicando em “**Fale conosco**”

2 No portal do SOUSP <https://sou.sp.gov.br/sou.sp>, clicando em “**Canais de Comunicação**” e em seguida “**Fale conosco**”

3 No e-mail: sou@sp.gov.br

4 No aplicativo SOUSP.GOV.BR, clicando em “**Perfil**” e depois no Botão “**Dê o seu Feedback**”



Recadastramento Digital 2024

Facilidade, rapidez e versatilidade.
Inicie sua jornada de recadastramento 100% digital e conclua em poucos minutos

[Saiba mais](#)



O que a de Novo – Reforço de Comunicação

Reforço de comunicação

Portal do Governo do Estado de São Paulo

Servidores estaduais da ativa devem fazer recadastramento e prova de vida

Serviços estão disponíveis no aplicativo SOU SP GOV BR, Governo de SP dá prazo até 17 de março para atualização de informações

Sig. 2261024 - 10/11 | Do Portal do Governo

FACEBOOK TWITTER ENVIAR POR E-MAIL

O Governo de São Paulo regulamentou nesta semana as regras para recadastramento cadastral e prova de vida dos servidores estaduais civis e militares ativos. Os processos foram modernizados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, com regulamentação da Secretaria da Casa Civil, e devem ser feitos em

Dicas para realizar o recadastramento e prova de vida

Acompanhe também quais são os canais de comunicação em caso de dúvida sobre os procedimentos

Sig. 2261024 - 10/11 | Do Portal do Governo

FACEBOOK TWITTER ENVIAR POR E-MAIL



militares ativos – ainda que afastados ou sob regime especial e Fundações do Governo – diretamente por meio do SOU.SP.GOV.BR, mas

servidores estaduais ativos e está disponível no Portal do Governo de São Paulo, a prova de vida

em canais digitais, o Governo de São Paulo vai disponibilizar, nas unidades setoriais e subsetoriais de

serviços funcionais como o Serviço Médico ao Servidor Público Estadual, a realização da prova de vida de aposentados

Portal do Sindicato dos Peritos criminais SP

SERVIDOR ESTADUAL TEM 60 DIAS PARA REALIZAR PROVA DE VIDA

sexta, 19 de janeiro de 2024, Por: Juliana Melo



Servidor estadual tem 60 dias para realizar prova de vida

Os servidores públicos da ativa, civis e militares, têm 60 dias, contados a partir de 17 de janeiro, para fazer o recadastramento e realizar a prova de vida. As novas regras estão previstas no Decreto nº 58.306, de 15/01/2024 (CLIQUE AQUI para ler o decreto). Quem não fizer o recadastramento dentro do prazo estipulado terá os vencimentos bloqueados.

Pela regra anterior, instituída por meio do Decreto nº 52.691, de 2008, a realização da prova de vida era feita no mês de aniversário do servidor. Agora, ela será feita no início do ano.

O novo decreto estabelece que o recadastramento será feito por meio do site <https://recadastramento.sp.gov.br/> e por meio do aplicativo sou.sp.gov.br, disponível para as plataformas Android e IOS.

SPPREV

Importante lembrar que o recadastramento de inativos e pensionistas continua sendo feito pela São Paulo Previdência (SPPREV). A comprovação de vida poderá ser realizada através da mesma plataforma digital sou.sp.gov.br (CLIQUE AQUI) para ler a notícia no site do Sinpresep.

Confira o passo a passo para recadastramento pelo aplicativo:

Logar no aplicativo SOU SP GOV BR com a sua senha Gov.br;



Portal de Recursos Humanos da UCRH

The screenshot shows the website of the Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado. The main navigation bar includes: Home, A UCRH, Órgãos Setoriais, Mensais, Legislação, Parcerias, and Serviços. The main content area features a large banner for 'Planejamento, coordenação, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de gestão de Recursos Humanos da administração direta e das autarquias do Estado de São Paulo.' Below this, there are several featured services and links, including 'Capacite-se!', 'Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos', 'Súmula Vinculante 13', 'Fale Auxílio Alimentação', and 'Promoção da Cidadania LGBT'. A red box highlights the 'RECAD GOV BR' button, which is part of the 'Recadastramento Digital' initiative. At the bottom, there is a footer with contact information for the Unidade Central de Recursos Humanos - Secretaria de Gestão e Governo Digital.

O que vem pela frente



Vídeos explicativos



Reforços de comunicação

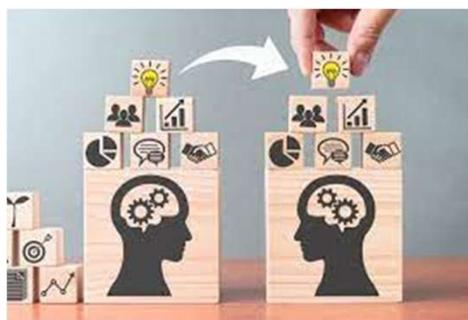


Treinamentos

Dúvidas e Sugestões



A palavra é de vocês!



S  **.GOV.BR**